



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO
CARGO DE REITOR NO PROCESSO DE CONSULTA -
QUADRIÊNIO 2018-2022**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Reitor do IFPB, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2018-2022.

**TÍTULO II
DOS DEBATES**

**Capítulo I
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Reitor do IFPB serão realizados nos 4 (quatro) maiores campi da instituição (João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande e Sousa), e terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de reitor. A Comissão Eleitoral Central deverá organizar, ou delegar, a logística dos debates em cada campus.

**Capítulo II
Das datas e sequência dos debates**

Art. 3º- As datas para a realização dos debates nos *campi* do caput anterior compreendem as quatro quartas-feiras (dias 04, 11, 18 e 25) do mês de abril de 2018, em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de reitor.

§1º - O debate acontecerá no turno da manhã, no período das 09hs até às 12h.

§2º - Levando em consideração os calendários acadêmicos dos *campi*, a sequência da realização dos debates será a seguinte: Cajazeiras, Campina Grande, Sousa e João Pessoa.

§3º - Em caso de 2º turno, uma nova norma deverá ser publicada.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I
Da Convocação**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

§1º - A instituição fornecerá um único veículo oficial, exclusivamente para o transporte comum aos 3 (três) candidatos, não sendo permitida a utilização deste recurso para suas assessorias.

§ 2º – A convocação poderá acontecer por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Central através do e-mail **cec@ifpb.edu.br**.

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Central é de 72 horas antes do início do primeiro debate.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

**Capítulo III
Formatação dos Debates**

Art. 6º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Central e divididos em três blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (10 minutos) – Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

Bloco I (10 minutos) – Apresentação dos candidatos

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

Bloco II (20 minutos) – Candidato responde a candidato – 1 (uma) rodada com tema sorteado

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
 - Política Estudantil;
 - Política para os *campi* avançados/em implantação;
 - Estrutura das Pró-reitorias;
 - Orçamento e obras;
 - Inclusão, permanência e êxito;
 - Capacitação e qualificação de servidores;
 - Educação em Rede;
 - Saúde do servidor;
 - Políticas de ensino;
 - Incentivos a Pesquisa/Extensão;
 - BNCC - Base Nacional Curricular;
 - Plano Nacional de Educação;
 - IF Sertão da Paraíba;
3. O candidato sorteado indicará outro candidato para responder a sua pergunta, baseada no tema sorteado. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
4. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar outro candidato para proferir a sua pergunta, baseada no tema que será sorteado, e assim sucessivamente.

Observações:

- Nenhum candidato poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O candidato sorteado para começar a rodada deverá ser o último a responder.

Intervalo – 10 minutos

Bloco III (40 minutos) – Candidato responde a candidato – 2 (duas) Rodadas com tema livre

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta;
2. O candidato sorteado indicará outro candidato para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
3. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar outro candidato para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.

Observações:

- Nenhum candidato poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O candidato sorteado para começar a rodada deverá ser o último a responder.

Intervalo – 10 minutos

Bloco IV (60 minutos) – Candidatos respondem a perguntas da plateia e dos campi da região (duas rodadas).

1. Serão entregues formulários preparados pela Comissão Eleitoral Central para a realização de perguntas direcionadas aos candidatos;
2. Esses formulários deverão ser preenchidos com nome (obrigatório) e 1 (uma) pergunta (obrigatório), e inseridos em urnas específicas de cada segmento, que estarão visíveis a todo o público;
3. Será sorteada a ordem dos candidatos para responder as perguntas;
4. Após definida a ordem dos candidatos, será sorteada uma pergunta do segmento Docente para todos os candidatos responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vetada caso atinja a honra do candidato.
6. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
7. Em seguida, será sorteada uma pergunta do segmento Técnico Administrativo para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vedada caso atinja a honra do candidato.
9. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
10. Por fim, será sorteada uma pergunta do segmento Discente para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vedada caso atinja a honra do candidato.
12. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Bloco V. Término do Debate (10 minutos) – Considerações Finais

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para as considerações finais.

Tempo total do debate 140 minutos.

Art. 07º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral central, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

Art. 08º - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Central.